

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL


LEI Nº 23 de 29 de Dezembro de 1960

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o credito especial de R\$1.500,000,00, para o fim que indica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Carnaubal faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o credito especial de R\$1.500,000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUSEIROS) destinados a aquisição de um Motor M W M modelo K D12 V de 44 H P, com Gerador Alternado Irne de 30 KVA modelo E T H 18/4 completo.
- Art. 2º - Adispesa aludida no artigo anterior será por conta da subvenção Federal de igual importancia, concedida a este Municipio no corente exercicio, pelo Ministerio da Agricultura Departamento Nacional de Produção Mineral, destinado a esse fim.
- Art. 3º - O credito a que se refere o artigo 1º terá vigencia neste e no exercicio financeiro de 1961.
- Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 29 de Dezembro de 1960.

  
Prefeito Municipal

  
Secretario